# ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.01-2023

TERMO D CULTURA	E CONTRATO QUE FAZE E	EM ENTRE	SI O(A) SI	ECRETARIA	DE ESPORTE E
inscrito(a)	FEITURA MUNICIPAL DE no CNPJ/MF sob o doravante denominada CO no CPF/CNPJ	_, através )NTRATAN loravante em vista o q .133 de 1 de spensa Elei	da neste ato TE, e o(a) designada ue consta no e abril de 202 trônica de L	CONTRATA, inscr Processo n° (21, resolvem o	o(a) pelo(a) Sr(a , sediado(a .DA, neste atorito no CPI 0901.01-2023 e en celebrar o presento
1. CLÁUSI	ULA PRIMEIRA – OBJET	0			
ESPECIAL HOMENAG SÃO LUÍS Referência, 1.2. Este identificado 1.3. Discrin	ojeto do presente Termo IZADA PARA REALIZAÇ. GENS, JUNTO À SECRET DO CURU – CE, conforme anexo do Edital. Termo de Contrato vincula o no preâmbulo e à proposta vininação do objeto:	ÃO DE EV ARIA ESP especificaçõ a-se ao Av vencedora, i	ENTOS, FE ORTE E CU Ses e quantita riso de Disp ndependenter	STIVIDADE LTURA DO tivos estabele ensa Eletrôn nente de trans	S CULTURAIS E MUNICÍPIO DE cidos no Termo de nica de Licitação scrição.
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE: atração de médio porte de renome regional, artista /banda com repertório tipo variado, com duração mínima de duas horas,	4.0	SRV		

4.0

SRV

ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE: atração de médio porte de renome regional, artista /banda com repertório tipo forró/variado, com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco

incluindo

necessários para apresentação.

instrumentos

ATRAÇÃO

todos

necessários para apresentação.

os

palco

REGIONAL

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº \_\_\_\_\_.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $\mathbf{n}^{\circ}$ .....

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº \_\_\_\_\_\_.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $\mathbf{n}^{\mathrm{o}}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

~	,		
$S\Delta\Omega$	THIS DO CHRH/CF	do	do 20

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA CNPJ/MF N° 07.623.051/0001-19

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 



1.

2.